



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

EDITAL Nº 08/2021

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no Diário Oficial de 17/01/2019, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com as Leis nº 8.112/90, nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, e pela Lei nº 12.425, de 17/6/2011, e de acordo com o estabelecido no processo nº 23121.009079/2021-04 do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES.

1 - DAS VAGAS (Quadro 1)

1.1 - Este edital tem por objetivo selecionar profissionais bilíngues (Libras/Língua Portuguesa escrita) para as seguintes funções:

DISCIPLINA	REGIME DE TRABALHO	PRÉ-REQUISITOS	Nº DE VAGAS
Libras* (L1 e L2)	40 horas	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.	Cadastro de Reserva

*Conforme o Decreto nº 5.626/2005, as pessoas surdas terão prioridade.



2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1- A inscrição é gratuita e estará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) possuir titulação conforme o perfil exigido para a disciplina (Quadro 1).

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- Período informado em cronograma (Anexo I);

3.2- As inscrições serão feitas exclusivamente por sistema online de inscrição disponível em www.ines.gov.br.

3.3- No ato da inscrição, deverão ser anexados dois tipos de documentação :

3.3.1- Identificação pessoal e profissional:

- a) cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
- d) certificado de reservista, para candidato do sexo masculino;
- e) titulação conforme o perfil/requisito exigido para a disciplina (vide Quadro 1);
- f) se portador de deficiência, declaração, especificando o tipo de deficiência;

3.3.2 - Documentos comprobatórios da experiência e titulação de acordo com o Quadro 2 disposto no item 5.1.2 deste edital;

3.4- Todos os documentos digitalizados anexados no processo de inscrição devem estar em condições legíveis, sem rasura ou partes faltando e os arquivos devem ter o nome completo do/a candidato/a;

3.5- No ato da inscrição, o candidato/a receberá o comprovante de inscrição;



3.6- As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao INES o direito de excluir deste processo seletivo o/a candidato/a que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.7- Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.8- O INES não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.9- Ao efetivar a inscrição, o candidato assume o compromisso formal de aceitação das condições fixadas para a participação no Processo, não podendo, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento ou discordância das mesmas.

4- DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DE LIBRAS (L1 E L2)

4.1 – Planejar, orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina;

4.2 – Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição, observado o segmento em que atuará.

5 - DA SELEÇÃO

A seleção será realizada mediante Prova de Títulos (Eliminatória/classificatória) - 1ª etapa; e Entrevista Individual + Prova Prática (classificatória) - 2ª etapa.

5.1 - Da Prova de Títulos - 1ª Etapa

5.1.1- No ato da inscrição, o candidato deverá anexar documentos comprobatórios de experiência e titulação legíveis, conforme itens 3.3 e 3.4 do edital.

5.1.2- Os certificados, para efeito de Prova de Títulos, terão pontuação como descrito no quadro a seguir:



Tabela de Títulos para Análise Curricular para a Disciplina **Língua Brasileira de Sinais (Quadro 2)**

TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	Nº MÁXIMO DE PONTOS
Experiência			
a) Tempo de Serviço na Educação Básica, em função de Professor, em sistemas oficiais de ensino públicos ou privados. Excluir períodos concomitantes	2 por ano	Certidão de Tempo de Serviço, para professores efetivos (servidores públicos), ou Declaração com CNPJ; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Trabalho temporário (para outros vínculos) ou Declaração com CNPJ.	20
b) Tempo de serviço como Instrutor de LIBRAS, em sistemas oficiais de ensino públicos ou privados. Excluir períodos concomitantes	1 por ano	Certidão de Tempo de Serviço, para professores efetivos (servidores públicos), ou Declaração com CNPJ. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Trabalho temporário (para outros vínculos) ou Declaração com CNPJ.	20
c) Tempo de serviço como Assistente Educacional em LIBRAS, em sistemas oficiais de ensino públicos ou privados. Excluir períodos concomitantes	1 por ano	Certidão de Tempo de Serviço, para professores efetivos (servidores públicos), ou Declaração com CNPJ. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Trabalho temporário (para outros vínculos) ou Declaração com CNPJ.	20
Aperfeiçoamento Profissional			
d) Formação de Instrutores Surdos.	15	Declaração de curso de formação de Instrutores, expedida conforme Decreto nº 5.626, de 22/12/2005, capítulo III, art. 6º.	15
e) Outro Curso de Pós- Graduação (<i>lato sensu</i>) na Área da Educação ou na área de atuação.	3	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar , emitido por Instituição de Ensino Superior – IES (Universidade), devidamente credenciada.	3
f) Outro Curso de Pós-Graduação. (<i>stricto sensu</i>) na Área da Educação ou na área de atuação.	5	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar , emitido por Instituição de Ensino Superior – IES (Universidade), devidamente credenciada.	5
g) Curso de Pós-Graduação Completo (<i>lato sensu</i>) Educação de Surdos e/ou	7	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar , emitido por Instituição de Ensino Superior – IES	7



Libras.		(Universidade), devidamente credenciada.	
h) Curso de Pós-graduação Completo (<i>lato ou stricto sensu</i>) Educação de Surdos e/ou Libras.	10	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar , emitido por Instituição de Ensino Superior – IES (Universidade), devidamente credenciada.	10
TOTAL □			100

5.1.3 - Não serão computados pontos para Certificados de Cursos ou Participações de Eventos e/ou Seminários. Não caberá qualquer tipo de recurso contra essas decisões.

5.1.4 – Os resultados da avaliação de títulos serão divulgados no site do INES (www.ines.gov.br).

5.2 – Dos recursos contra os resultados da 1ª etapa

5.2.1- Os recursos contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo (avaliação de títulos) serão recebidos via formulário próprio, devidamente preenchido pelo/a candidato/a, disponibilizado em (www.ines.gov.br), segundo cronograma do processo seletivo.

5.2.2 – Os recursos serão analisados pela banca constituída e o resultado da primeira etapa do processo seletivo será divulgado no site do INES (www.ines.gov.br).

5.3 – Da Convocação para Entrevista Individual e para a prova prática - 2ª Etapa

5.3.1- Estarão aptos para a realização da 2ª etapa do processo seletivo (Entrevista + prova prática) os 30 (trinta) primeiros colocados na Prova de Títulos.

5.3.2- As convocações para a Entrevista Individual e para a prova prática serão divulgadas no site do INES (www.ines.gov.br).

5.3.3- Juntamente com a classificação da 1ª Etapa e com a convocação para a 2ª Etapa, serão divulgados os temas para a entrevista e para a prova prática distribuídos segundo sorteio realizado pelo INES.

5.4 – Da entrevista

5.4.1 - Todas as atividades da etapa de entrevista individual serão realizadas direta e exclusivamente em Libras.

5.4.2 – A entrevista individual será realizada por meio de vídeo gravado.

5.4.3 - Em nenhuma hipótese será concedida uma segunda chamada da entrevista.



5.4.4 - Para realizar a entrevista, o participante deverá encaminhar o vídeo gravado, com as respostas aos temas divulgados na convocação, conforme item 5.3.3 deste edital, até às 23h59 da data indicada no cronograma.

5.4.5 – Das condições para produção e envio do vídeo, a fim de garantir as condições de acessibilidade para todos:

5.4.5.1 - o vídeo deverá ter duração mínima de 5 e máxima de 10 minutos;

5.4.5.2 - preferencialmente, gravar o vídeo em ambiente neutro e iluminado, sem interferência de outras pessoas, tendo apenas o candidato aparecendo no enquadramento do vídeo;

5.4.5.3 - utilizar fundo neutro e liso para a gravação;

5.4.5.4 - utilizar roupa neutra e lisa, na cor preta ou na cor branca, para maior contraste com os diferentes fundos e tons de pele apresentados ao longo do vídeo;

5.4.5.5 - o candidato deve se posicionar em um lugar fixo para garantir a mesma distância em toda a gravação, abrangendo o rosto e os braços até o quadril para dar a margem na filmagem no lado esquerdo e lado direito e espaço das duas mãos na cabeça e duas mãos no quadril para dar margens de cima e de baixo. No caso de sinais cujo ponto fica abaixo do quadril, ampliar o campo ou dar zoom;

5.4.5.6 - caso deseje inserir legendas em língua portuguesa no vídeo, utilizar letras amarelas, em caixa baixa, fonte tamanho 12, na parte inferior da tela;

5.4.5.7 - realizar a filmagem, preferencialmente, em *Widescreen* (16:9) e resolução 720 x 480 linhas (SD 480i). Serão aceitas variações, com maior resolução e mesma proporção de tela - 1280 x 720 linhas (HD 720p) e 1920 x 1080 linhas (*Full HD* 1080p);

5.4.5.8 - a gravação pode ser feita com câmeras profissionais e semiprofissionais (incluindo dispositivos móveis como *tablets* e celulares), desde que possam ser estabilizadas (sem trepidações) e tenham suas configurações ajustadas com padrão mínimo de captura em 720p NTSC (SD DVD);

5.4.5.9 - o candidato deverá fazer o upload do vídeo em uma plataforma de sua escolha e enviar o link através do formulário próprio disponível no site do INES;

5.4.5.10 – Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro abaixo:



Pontuação da Entrevista (Quadro 3)

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relato de experiência em educação básica, observada a área a que concorre	5 pontos
Relato de experiência em educação de surdos	20 pontos
Conhecimento teórico da disciplina a que concorre	5 pontos
Proposição de solução pedagógica para uma situação-problema	10 pontos
TOTAL	40 pontos

5.5 - Da Prova Prática

5.5.1 - A Prova Prática será realizada por meio de vídeo aula gravada.

5.5.2 - Em nenhuma hipótese será concedida uma segunda chamada da Prova Prática.

5.5.3 - Para realizar a prova prática, o participante deverá encaminhar o plano de aula, em formato PDF, através de formulário próprio, até às 23h59 da data informada em cronograma.

5.5.4 – Das condições para produção e envio da vídeo aula, a fim de garantir as condições de acessibilidade para todos:

5.5.4.1 - a vídeo aula deverá ter duração mínima de 10 e máxima de 15 minutos, dos quais utilizará até 3 (três) minutos para a apresentação pessoal e o restante para a apresentação sobre o tema atribuído;

5.5.4.2 - preferencialmente, gravar o vídeo em ambiente neutro e iluminado, sem interferência de outras pessoas, tendo apenas o candidato aparecendo no enquadramento do vídeo;

5.5.4.3 - utilizar fundo neutro e liso para a gravação;

5.5.4.4 - utilizar roupa neutra e lisa, na cor preta ou na cor branca, para maior contraste com os diferentes fundos e tons de pele apresentados ao longo do vídeo;

5.5.4.5 - o candidato deve se posicionar em um lugar fixo para garantir a mesma distância em toda a gravação, abrangendo o rosto e os braços até o quadril para dar a margem na filmagem no lado esquerdo e lado direito e espaço das duas mãos na cabeça e duas mãos no quadril para dar margens de cima e de baixo. No caso de sinais cujo ponto fica abaixo do quadril, ampliar o campo ou dar zoom;



5.5.4.6 - é permitido ao candidato utilizar quaisquer recursos didáticos a que tiver acesso e considerar pertinentes (quadro, slides, simulações, etc.) em sua vídeo aula;

5.5.4.7 - caso utilize apresentação de slides na vídeo aula, utilizar imagens com boa resolução, fonte maior que 20 pontos de tamanho, dividindo a tela em duas partes (uma para a apresentação e outra para o candidato) durante a gravação;

5.5.4.8 - caso deseje inserir legendas em língua portuguesa na vídeo aula, utilizar letras amarelas, em caixa baixa, fonte tamanho 12, na parte inferior da tela;

5.5.4.9 - realizar a filmagem, preferencialmente, em *Widescreen* (16:9) e resolução 720 x 480 linhas (SD 480i). Serão aceitas variações, com maior resolução e mesma proporção de tela - 1280 x 720 linhas (HD 720p) e 1920 x 1080 linhas (*Full HD* 1080p);

5.5.4.10 - a gravação pode ser feita com câmeras profissionais e semiprofissionais (incluindo dispositivos móveis como *tablets* e celulares), desde que possam ser estabilizadas (sem trepidações) e tenham suas configurações ajustadas com padrão mínimo de captura em 720p NTSC (SD DVD);

5.5.4.11 - o candidato deverá fazer o upload do vídeo em uma plataforma de sua escolha e enviar o link através do formulário próprio;

5.5.4.12 - o prazo para envio da vídeo aula é até às 23h59 da data informada em cronograma.

5.5.5- A avaliação da prova prática consistirá na análise dos critérios descritos a seguir:

Avaliação da Prova Prática de Libras (Quadro 4)
A Prova Prática consistirá na apresentação de uma micro aula ministrada em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, gravada em vídeo, conforme condições descritas no item 5.5.4, observado o tema abaixo, em que serão avaliadas, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e a habilidade do candidato no domínio da LIBRAS em relação à(ao): a) Fluência: vocabulário, classificadores, uso do espaço e expressão facial; b) Didática/Metodologia de ensino: plano de aula, contextualização do tema: coesão, coerência; c) Domínio do conteúdo: conhecimento do conteúdo e utilização adequada do tempo.
TEMA PARA A PROVA PRÁTICA: Fonologia da LIBRAS
SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: AMPESSAN, João Paulo. <i>A escrita de expressões não manuais gramaticais em sentenças da Libras pelo sistema SignWriting</i> . Orientadora: Marianne Rossi Stumpf. 2015. 328 f. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015. CAMPELLO, A. R. <i>Pedagogia visual na educação de surdos</i> . Tese de doutorado. (166 fls). Florianópolis, 2008. Disponível: < https://culturasorda.org/wp-content/uploads/2015/04/Tesis_Souza_Campello_2008b.pdf >.



CASTRO, Nelson Pimenta de. *Prosódia em ASL e Libras: uma análise comparativa de aspectos visuais*. Orientador: Markus Johannes Weininger. Coorientadores: Marianne Rossi Stumpf; Daniel Gough (ARC – EUA). Tese (Doutorado em Estudos da Tradução). Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 2019.

DINIZ, Heloise Gripp. *A História da Libras: um estudo descritivo das mudanças fonológicas e lexicais*. Orientador: Tarcísio de Arantes Leite. 2010. 113 f. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.

GESSER, A. *LIBRAS? Que língua é essa?: crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda*. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

PIMENTA, N.; QUADROS, R. M. *Curso de LIBRAS 1 – Iniciante*. 3 ed. rev. e atualizada. Porto Alegre: Editora Pallotti, 2008.

QUADROS, R. M. DE e KARNOPP, L. *Língua de Sinais brasileira: estudos linguísticos*. ArtMed: Porto Alegre. 2004.

UFSC. *Coleção Letras-Libras*, 2016. Disponível em <<http://libras.ufsc.br/old/public/colecaoletraslibras/>>.

ZANCANARO JUNIOR, Luiz Antônio. *Produções em Libras como segunda língua por ouvintes não fluentes e fluentes: um olhar atento para os parâmetros fonológicos*. Dissertação (Mestrado em Linguística). Orientadora: Marianne Rossi Stumpf. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Santa Catarina, 2013.

5.5.6 – Da Pontuação da Prova Prática

5.5.6.1- Na prova prática serão avaliados os itens de acordo com o quadro abaixo:

Pontuação da Prova Prática (Quadro 5)

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Fluência: vocabulário, classificadores, uso do espaço e expressão facial.	20 pontos
Didática/Metodologia de ensino: plano de aula, contextualização do tema: coesão, coerência.	20 pontos
Domínio do conteúdo: conhecimento do conteúdo e utilização adequada do tempo.	20 pontos
T O T A L	60 pontos

5.6 – Dos recursos contra o resultado da 2ª etapa

5.6.1- Os recursos contra o resultado da segunda etapa do processo seletivo (entrevista + prova prática) serão recebidos via formulário próprio, devidamente preenchido pelo/a candidato/a, disponibilizado em www.ines.gov.br, segundo cronograma do processo seletivo.

5.6.2 – Os recursos serão analisados pela banca constituída e o resultado da segunda etapa do processo seletivo será divulgado no site do INES (www.ines.gov.br).



6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 - A nota final será resultante do somatório dos pontos obtidos na primeira etapa (Prova de Títulos) e na segunda etapa (Entrevista + prova prática);

6.2- A nota final será calculada a partir da soma de todas as etapas divididas por 2 (dois);

6.3- Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem média superior a 60,00 (sessenta) pontos;

6.4- O resultado final será divulgado no site do INES (www.ines.gov.br). Os candidatos aprovados e classificados serão convocados por telegrama.

7- DA CONTRATAÇÃO

7.1- A contratação será efetuada pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com a legislação vigente, com vencimentos correspondentes aos de professores de carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe inicial DI-1 no valor de R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) acrescidos da Titulação conforme Lei nº 11.784/2008, de acordo com o quadro abaixo:

Retribuição por titulação (Quadro 6)

Remuneração em Regime de 40 horas			
APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
234,81	469,63	1.174,07	2.700,36

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- O INES não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o cumprimento de qualquer fase deste processo seletivo;

8.2- Será observado o disposto no parágrafo 2º, do artigo 5º da Lei nº 8112 de 11/12/90;

8.2.1- Os candidatos alcançados pelo citado dispositivo legal deverão declarar, no momento da inscrição, ser portadores de deficiência, especificando-a;

8.2.2- A inobservância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito reservado aos candidatos em tais condições;



8.3- Em caso de empate, para fins de classificação final, o desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

8.3.1- possuir maior experiência na área da surdez;

8.3.2- possuir maior idade;

8.4- De acordo com a legislação vigente, não poderá ser contratado o professor que:

8.4.1- já possua dois cargos públicos de professor (XVI artigo 37 da Constituição Federal);

8.4.2- possua um cargo de professor em acumulação com outro técnico e/ou científico (XVI, artigo 37 da Constituição Federal);

8.4.3- ocupe um cargo efetivo, integrante da carreira do magistério de que trata a Lei nº 7.596/87 (parágrafo 1º da Lei nº 9.849/99);

8.4.4- tenha encerrado contrato anterior de professor substituto, regido pela Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 9.849/99, há menos de 24 (vinte e quatro) meses (III, artigo 9º da Lei nº 8.849/99).

8.5- Ao longo de todo o prazo de vigência do contrato (incluídas as potenciais prorrogações), os professores contratados devem estar disponíveis para exercer suas atividades profissionais presencialmente na sede do INES, observadas as diretrizes da Direção Geral do Instituto em caso de eventuais restrições sanitárias estabelecidas em função da pandemia do coronavírus.

9- DA HOMOLOGAÇÃO

9.1- A homologação do resultado final será feita pelo Diretor Geral do INES, por meio de publicação no Diário Oficial da União.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Este Processo Seletivo Simplificado tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

10.2 – Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pelo Diretor Geral do INES.

Paulo André Martins de Bulhões
Diretor Geral



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Inscrições	14 a 17 de junho de 2021
Avaliação dos Títulos (1ª etapa)	18 de junho de 2021
Divulgação do resultado da avaliação de títulos	21 de junho de 2021
Período de Recurso (1ª etapa)	22 de junho de 2021
Resultado do Recurso contra a Avaliação de Títulos e Convocação para a Entrevista e Prova Prática	24 de junho de 2021
Envio do vídeo da entrevista, do plano de aula e da vídeo aula	30 de junho de 2021
Avaliação da Entrevista Individual/Prova Prática (2ª etapa)	1 a 4 de junho de 2021
Divulgação do resultado da Entrevista Individual + Prova Prática	5 de julho de 2021
Período de Recurso (2ª etapa)	6 de julho de 2021
Resultado do Recurso contra a Entrevista individual + Prova Prática	8 de julho de 2021
Divulgação do Resultado Final	9 de julho de 2021
Homologação	9 de julho de 2021